



Prefeitura Municipal de Botucatu

Termo de Convênio nº 162/2015
Processo Administrativo nº 44793/2014

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 69/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E a CRECHE E BERÇÁRIO “CRIANÇA FELIZ”, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO A CONTINUIDADE DO PROJETO QUE VISA PROPORCIONAR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PROTEÇÃO, SEGURANÇA E, FAVORECENDO SEU DESENVOLVIMENTO FÍSICO, INTELECTUAL E PSICOSSOCIAL E EDUCACIONAL.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrito no CPF sob nº. 068.082.238-07, e de outro lado a entidade **CRECHE E BERÇÁRIO “CRIANÇA FELIZ”**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educacional de assistência social e educativo, estabelecida nesta cidade na Av. Francisco Oliveira Leite, 620 – Jardim Peabiru, inscrita no CNPJ sob nº. 45.424.728/0001-80, neste ato, representada por sua Presidente Sra. **EIDE APARECIDA BUENO MACHADO**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do RG nº. 5.423.955-2 e inscrita no CPF sob nº. 033.164.978-03, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº. 44793/2014**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica prorrogado até 31/12/2015 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio Inicial e, o recurso previsto na a Clausula Quarta fica acrescido de R\$ 266.262,50 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), divididos em 05(cinco) parcelas.



Prefeitura Municipal de Botucatu

Termo de Convênio nº 162/2015
Processo Administrativo nº 44793/2014

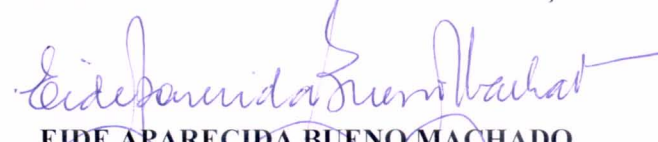
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

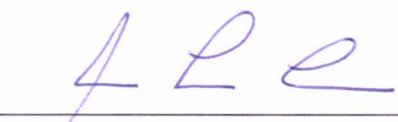
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

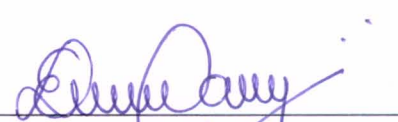
Botucatu, 27 de Julho de 2015.


ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


EIDE APARECIDA BUENO MACHADO
CRECHE E BERÇÁRIO "CRIANÇA FELIZ"

TESTEMUNHAS

1 
NOME: Sueli Isabel Tamelini
RG: 9.934.373
CPF: 834.932.638-72

2 
Nome: Eliana C. L. de Camargo
RG: 32.405.391-5
CPF: 219.440.458-99